

CADASTRAMENTO DE ADMINISTRADORES JUDICIAIS		
PESSOA JURÍDICA		
PROVIMENTO CGJ Nº 38/2022 (CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO)		
1	()	Requerimento e declarações para administrador judicial (Indicação do nome do apresentante e do profissional responsável, que deverão apresentar os dados e documentos relacionados no inciso I do artigo 5º do Provimento CGJ nº 38/2022);
2	()	Declaração de parentesco de cada sócio (Enunciado de Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal);
3	()	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4	()	Contrato ou estatuto social da Pessoa Jurídica, ou Requerimento de Empresário Individual;
5	()	Comprovante de endereço da sede;
6	()	Área geográfica de interesse na atuação;
7	()	Certidões negativas de débitos tributários: https://daminternet.rio.rj.gov.br/ https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf Na hipótese de o domicílio tributário da pessoa jurídica se localizar em ente federativo diverso, deverá ser apresentada certidão expedida pelo órgão competente do respectivo ente. Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal
8	() Justiça Federal (estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo):	Certidão negativa de distribuição de processos criminais: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar Em caso de localização da sede em unidade da federação diversa, deverá ser apresentada certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal que nela exerça jurisdição.
9	()	Indicação de processos de recuperação judicial e falência em que tenha sido nomeado nos dois anos anteriores ao pedido de cadastramento, devendo informar a comarca, o número do processo e o nome do magistrado que promoveu a nomeação, bem como indicar os casos em que tenha deixado de exercer a função e o respectivo motivo. Caso não haja nomeação em processo de recuperação judicial e (ou) falência no período citado, faz-se necessário declaração nesse sentido. Documentos e informações do apresentante e do profissional responsável (parágrafo único do artigo 21 da Lei nº 11.101/2005)
10	()	Identificação Civil (RG) ;
11	()	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
12	()	Número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social (NIT ou PIS);
13	()	Carteira profissional do órgão de classe a que se encontra vinculado(a);
14	()	Certidão de regularidade junto ao órgão de classe, expedida, no máximo, há 30 dias;
15	()	<i>Curriculum vitae</i> ;
16	()	Comprovante de domicílio (residência mais o fator psicológico);
17	() município e estado do Rio de Janeiro () Federal:	Certidões negativas de débitos tributários: https://daminternet.rio.rj.gov.br/ https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf Em caso de domicílio tributário da pessoa natural em ente federativo diverso, deverá ser apresentada certidão expedida pelo órgão competente do correspondente ente. Federal: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal
18	() Justiça Federal (estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo): () Justiça Estadual (estado do Rio de Janeiro)	Certidões negativas de distribuição de processos criminais: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar Se o domicílio (residência mais o fator psicológico) da pessoa natural se localizar em ente federativo estadual diverso, deverá ser apresentada certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal que nele exerça jurisdição. Se o domicílio profissional e o domicílio (residência mais o fator psicológico) da pessoa natural se localizarem em entes federativos estaduais diversos, deverão ser apresentadas certidões expedidas pelos Tribunais Regionais Federais que neles exerçam jurisdição. Exceto quanto aos municípios de Niterói e Campos dos Goytacazes, a certidão poderá ser obtida por meio deste link: http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/ Se o domicílio (residência mais o fator psicológico) da pessoa natural se localizar nos municípios de Niterói ou Campos dos Goytacazes, ou em outro ente federativo estadual, deverá ser apresentada certidão expedida pelo órgão (Distribuidor) competente do respectivo ente. Se o domicílio profissional e o domicílio (residência mais o fator psicológico) da pessoa natural se localizarem em entes federativos diversos, deverão ser apresentadas certidões expedidas pelos órgãos (Distribuidores) competentes dos correspondentes entes.
19	()	Certificado de conclusão em curso de formação e capacitação para exercer a função de Administrador Judicial, com conteúdo programático voltado à administração de empresas falimentares ou em recuperação judicial.